



# PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

**LEI Nº 5.114 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017.**  
**“AUTORIZA O MUNICÍPIO DE AGUDOS A CELEBRAR TERMO DE FOMENTO COM A CASA RENASCER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**ALTAIR FRANCISCO SILVA**, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Agudos autorizado a celebrar Termo de Fomento com a Casa Renascer, inscrita no CNPJ nº 57.273.336/0001-45 com a finalidade de complementar os custos com Recursos Humanos do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes de 0 a 18 anos.

§ 1º - Os profissionais cofinanciados com o recurso recebido serão 01 (um) Assistente Social, 01 (um) Psicólogo, 12 (doze) Cuidadores e 12 (doze) Auxiliares de Cuidador.

§ 2º - O Montante para a celebração do Termo de Fomento fica estimado para o exercício de 2018 em R\$ 584.812,68 (quinhentos e oitenta e quatro mil oitocentos e doze reais e sessenta e oito centavos), e será transferido à Organização da Sociedade Civil em 12 (doze) parcelas mensais.

**Art. 2º** - As demais condições do presente Termo de Fomento serão formalizadas em instrumento próprio.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pelas dotações próprias do orçamento que vigorará em 2018.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Agudos, 11 de dezembro de 2017.

  
**ALTAIR FRANCISCO SILVA**  
Prefeito Municipal

Publicado em data de 12/12/17  
Pág. 03 Jornal D.O. Agudos